



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 5258/2016

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 1621/2008 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Mandaguáçu);

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância, tendo por objeto apurar os fatos ocorridos no acidente de trânsito, no dia 22 de junho de 2016 envolvendo o veículo oficial do Município, Placa: BUP: 8903, conduzido pelo servidor J.A.C. matrícula nº 201264.

II - Constituir Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, e sendo secretário o segundo, dar cumprimento ao item precedente:

PRESIDENTE: NATHANIA VANSAN CAMILLO

MEMBRO: ANA RUBIA FURLAN BATISTA

III - Deliberar que os membros da comissão deverão dedicar tempo integral aos trabalhos, sempre que necessário, devendo, ainda, exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

IV - O prazo regular da instrução será de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, com a elaboração, ao final, de relatório minucioso e conclusivo.

V - Fica autorizado o auxílio e acompanhamento do presente procedimento pelo departamento jurídico desta Municipalidade.

Mandaguáçu, 12 de setembro de 2016.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

